



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL N.º 1607/2014**

*Dispõe sobre revisão geral dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, exercício de 2014.*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus Representantes, decretou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Manhumirim, autorizado a promover a revisão geral dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, art. 4º da Lei Municipal n.º 1.553 de 07 de maio de 2012, e art. 40, p.u da Lei Municipal n.º 1.592/2013, de 17/07/2013, fixado em **5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, tendo por base o valor do vencimento na data da publicação desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas ao custeio das despesas com pessoal, próprias do Poder Legislativo nos exercícios respectivos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manhumirim, em 17 de fevereiro de 2014.

***Darci Maria Braga da Cruz***  
***Prefeita Municipal***